



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 580, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

CONFERE NOVOS NOMES A ALGUNS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público da creche “Padre Frederico II”, sito no bairro do Miritizal, 2º distrito, passará a ser designado de creche “Irmã Maria Susana Ferreira de Souza”.

Art. 2º O prédio público da escola rural de ensino fundamental “Ovídya Barbosa de Moura”, sito na BR 307, passará a ser designado de Escola Rural de Ensino Fundamental “Raimunda de Oliveira Amorim”.

Art. 3º O prédio público da escola rural de ensino fundamental “Padre Eriberto”, sito no Projeto Santa Luzia, ramal 13, passará a ser designado de Escola Rural de Ensino Fundamental “José Saraiva de Freitas”.

Art. 4º O prédio público “Casa de Artesanato Maqueson Pereira da Silva”, sito na avenida Getúlio Vargas, centro de Cruzeiro do Sul/AC, passará a ser designado de “Casa do Artesanato Luis de Melo”.

Art. 5º O prédio público da biblioteca municipal “Dom José Hascher”, sito na av. Getúlio Vargas, centro de Cruzeiro do Sul/AC, passará a ser designado de biblioteca pública municipal “Amarino Sales”.

Art. 6º O prédio público da Unidade da Saúde da Família “Arnaldo Centurion Katebek”, situado na Rua São Paulo, Conjunto Mâncio Lima, em Cruzeiro do Sul/AC, passará a ser designado de Unidade da Saúde da Família “Francisco Ary da Silveira”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2011.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

